

REUNIÃO ordinária de 23 de Novembro de 2006

-----Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Vereador Senhor Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.--

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira solicitou informações quanto às seguintes questões: Um. Veículos abandonados na cidade; Dois. Centro de Monitorização Ambiental; Três. Em relação à privatização do serviço de água qual a situação dos trabalhadores municipais; Quatro. Empreendimento na antiga Fábrica de Mindelo e no Complexo "Nassica". O Senhor Presidente referiu que os pedidos de esclarecimento solicitados serão canalizados para os Serviços respectivos que prestarão as respostas adequadas, as quais serão mencionadas em acta da próxima reunião.-----

----Informação do Senhor Presidente: "O excesso de trabalho nos Serviços Municipais neste período do ano não permite que os esclarecimentos a prestar ao Vereador Doutor Afonso Ferreira sobre questões por ele colocadas sejam mencionadas na reunião de onze do corrente, pelo que sê-lo-ão na reunião seguinte, ou seja, dia vinte e um."-----

----Dois - Período da Ordem do Dia-----

-----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em dois de Novembro corrente. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta.-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício da Fábrica da Igreja da Paróquia São João Baptista de Vila do Conde, datado de dezoito de Novembro, a agradecer a cedência do palco coberto, instalado no Cemitério Municipal, para a celebração do Canto Solene de Vésperas, no passado

dia um, bem como o transporte de objecto religioso. A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----TRÊS. PROGRAMA EUROPEU URBACT-----

-----a) Informação do Vereador Senhor Engenheiro António Caetano, relativa a URBACT - Seminário Final, do teor seguinte: “Na sequência dos diversos encontros do Programa Europeu URBACT e do Seminário Final, que agora se realizou, remeto documento final/síntese dos diferentes assuntos que entretanto foram abordados e analisados. Disponível para qualquer esclarecimento.” A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----QUATRO. PROGRAMAÇÃO DE NATAL-----

-----a) Proposta da Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz, relativa a programação de Natal dois mil e seis, do teor seguinte: “O Natal é uma quadra festiva de grande tradição, que envolve entusiasticamente todas as pessoas, desde os mais novos, até, os menos jovens. A Câmara Municipal todos os anos desenvolve um conjunto diversificado de iniciativas, procurando, de uma ou outra forma, abranger todas as pessoas. Nesse sentido, este ano propõe-se como programação de Natal as seguintes actividades: - Iluminação e música ambiente nas ruas da cidade; - Concertos pelo Património; - Ateliers de Natal; - Presépio ao vivo; - Exposição/Venda de Presépios de Portugal; - Ceia de Natal dos funcionários; - Festa de Natal dos filhos dos funcionários.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.--

----CINCO. TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO-----

-----a) Proposta da Jurista Cristina Silva, relativa a transmissão do arrendamento do fogo devido à morte do arrendatário Manuel Dias da Silva, residente na Rua da Barranha, número trezentos e vinte e cinco traço C, na freguesia de Mosteiró, Vila do Conde - Requerimento da esposa: Maria Celeste Ferreira da Silva - Registo de entrada número vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco de dezoito de Setembro de dois mil e seis, do teor seguinte: “Um. A requerente vem informar do falecimento do seu marido em treze de Setembro de dois mil e seis, arrendatário do fogo deste Município, supra referido, e solicitar a transmissão do arrendamento do fogo para si; Dois. Em quinze de Setembro de dois mil e cinco foi celebrado um contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada, entre este Município e o falecido; Três. Segundo a informação da Técnica Superior de Serviço Social a cônjuge possuía a sua residência no locado; Quatro. E, de acordo com a cópia do assento de óbito a requerente à data do acontecimento não estava separada judicialmente de pessoas e bens do falecido nem de facto; Cinco. Nos termos do artigo vigésimo sexto

1

número um e dois, incluído nas normas transitórias do Título dois do Novo Regime de Arredamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de Fevereiro, à transmissão por morte aplica-se o disposto nos artigos quinquagésimo sétimo e quinquagésimo oitavo aos contratos celebrados na vigência do Regime do Arredamento Urbano (RAU), aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa, de quinze de Outubro; Seis. Ora, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo, número um, alínea a) o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado; Sete. Relativamente ao regime de renda a praticar após esta transmissão do arrendamento por morte, continua a ser o Regime de Renda Apoiada, de acordo com o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três de sete de Maio; Oito. Assim sendo, a renda pode ser reajustada entre outras situações discriminadas, a todo o tempo sempre que se verificar alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte; Nove. Devendo este Município com a antecedência mínima de trinta dias, comunicar por escrito à arrendatária qualquer alteração aos valores do preço técnico ou da respectiva renda. Dez. Em conclusão: a) proponho a transmissão do arrendamento à requerente supra identificada. b) proponho que a transmissão seja submetida à aprovação da Câmara Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do arrendamento.-----

----SEIS. ABRIGOS-----

-----a) Proposta do Vereador Doutor Pedro Brás Marques, em representação da Coligação “Sentir Vila do Conde”, do teor seguinte: “Com o frio de Outono a acentuar-se e as invernais nuvens de chuva a emergir no horizonte, adivinha-se a chegada do habitual mau tempo que faz questão em se mostrar nesta época do ano. Rebuscam-se gabardinas e anoraques, tira-se o pó aos guarda-chuvas e toda a gente se prepara para enfrentar as intempéries. No concelho de Vila do Conde são inúmeros os alunos que, para acederem ao estabelecimento de ensino que frequentam, têm de recorrer ao transporte escolar. Acontece que muitos dos locais de recolha dos estudantes não estão equipados com qualquer tipo de abrigo, obrigando-os a aguardar à chuva e ao vento pela chegada do meio de transporte. Ora, com a aproximação do Inverno, a situação torna-se bastante mais delicada, agudizando a necessidade de uma rápida resolução para o problema. Embora seja um problema que afecta várias freguesias, duas há onde este problema tem especial incidência: Parada e Vilar do Pinheiro. Nesta última, por exemplo, existem cerca de sete

dezenas de estudantes que recorrem aos serviços de transporte escolar, nomeadamente para se deslocarem para a Escola Secundária Dom Pedro Quarto. Trata-se de uma medida com evidente interesse para a população local e de custo relativamente reduzido para os cofres camarários. Neste sentido, a Coligação “Sentir Vila do Conde” propõe que a Câmara Municipal providencie a colocação de abrigos nos seguintes cinco locais de paragem do transporte escolar da freguesia de Vilar do Pinheiro: Padinho, Póvoa, Sete, Real e Teso; e um na freguesia de Parada, na Rua de Pedregais.” Informação do Vereador Senhor Engenheiro António Caetano do teor seguinte: “É conhecido que a instalação de abrigos nas paragens de transportes públicos vem sendo assumida pelas Juntas de Freguesia com o devido apoio técnico e financeiro da Câmara Municipal, objectivando a localização e o funcionamento convenientes destes equipamentos. Nesta altura, e como sempre foi sucedendo, para além da beneficiação de inúmeros abrigos existentes espalhados pelo Concelho, aguarda-se o fornecimento de novos equipamentos que serão instalados nas mais variadas freguesias. A título meramente exemplificativo, sempre se poderá dizer que na freguesia de Vilar do Pinheiro não serão instalados cinco mas seis abrigos nos locais onde são mais pertinentes, a saber na Rua Adário Gonçalves Moreira, Rua do Padinho, Rua do Sete, Rua Doutor José Aroso, Rua da Póvoa e Rua da Aldeia Nova. Poder-se-á também referir que o mesmo se verifica em Guilhabreu e Vila Chã, o que poderá ser visto no local para melhor percepção do assunto em questão.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta apresentada, com o voto contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Doutora Elisa Ferraz, Engenheiro António Caetano e Professor Doutor Vítor Costa. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu a seguinte declaração de voto: “Informa o senhor Vereador que a instalação de abrigos nas paragens para transportes públicos está a decorrer. Passando ao lado do facto de todos os anos haver Inverno, o que implica que esta necessidade seja de satisfação periódica desde que há transportes escolares, não podemos deixar de ficar espantados como é que o nosso concelho não tem esta carência há muito satisfeita, até porque o seu custo global é ínfimo, quando comparado com o orçamento global da Câmara Municipal. Mesmo assim, estranham-se três coisas. A primeira, que o problema é mais vasto do que o que parece, a atentar na expressão “as mais variadas freguesias”. Em segundo lugar, que não seja dado um prazo concreto para a resolução do problema. A terceira, é que em relação à segunda situação concreta cuja resolução a Coligação propõe não haja qualquer tomada de posição igualmente concreta por parte da autarquia. A nossa proposta,

M

como todas as que aqui apresentamos e apresentaremos, tem por objectivo a melhoria das condições de vida dos vilacondenses. Nesse sentido, ficaremos vigilantes para saber se, quando e como a promessa da Câmara Municipal será cumprida." Em nome da Vereação do Partido Socialista, o Senhor Presidente disse: "A correcta e completa informação do Vereador Engenheiro António Caetano justificou o voto contra a uma proposta tão insuficiente e mal elaborada. A evidência e abrangência da resposta revelou o cuidado e pertinência com que são colocados os abrigos, em função de novas necessidades e de alterações dos circuitos de transportes. Isto surpreendeu e perturbou o Vereador Doutor Pedro Brás Marques, levando-o a mostrar incoerência ao fazer uma "declaração de voto" sobre uma sua proposta, contrariando o que anteriormente a Coligação havia expressamente defendido ao criticar os elementos socialistas: *"O Partido Socialista, sabe-se lá porquê, apresenta várias declarações de voto sobre as suas próprias medidas, numa clara e lamentável atitude de auto-celebração. Todas as propostas ou medidas apresentadas são necessariamente acompanhadas de uma justificação para tal, donde, e no entender do legislador, o proponente não tem de justificar a injustificação das propostas, cabendo só a quem se opõe a essa proposta o direito de manifestar a sua discordância"*. Afinal, o que há tempos era incorrecto, hoje é correcto."

-----SETE. LICENÇAS A PARTICULARES-----

-----a) Mapas de processos deferidos relativos a licenças de obras e de ocupação, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----

----Esteve presente um munícipe, mas não desejou fazer qualquer intervenção.

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta minutos.

----E eu, *Rosa Salgueira Carvalho do Brifue Quinteiro Pinna*, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.

g. f.

Para Salvia Paralelo de Souza Brito